



O desafio das fake news

WALTER ARANHA CAPANEMA

CPMI das Fake News

Finalidade

Investigar, no prazo de 180 dias, os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio.

Audiência Pública

SOBRE O
FENÔMENO DAS
FAKE NEWS NA
SOCIEDADE E NA
DEMOCRACIA



1. Definindo o seu conceito

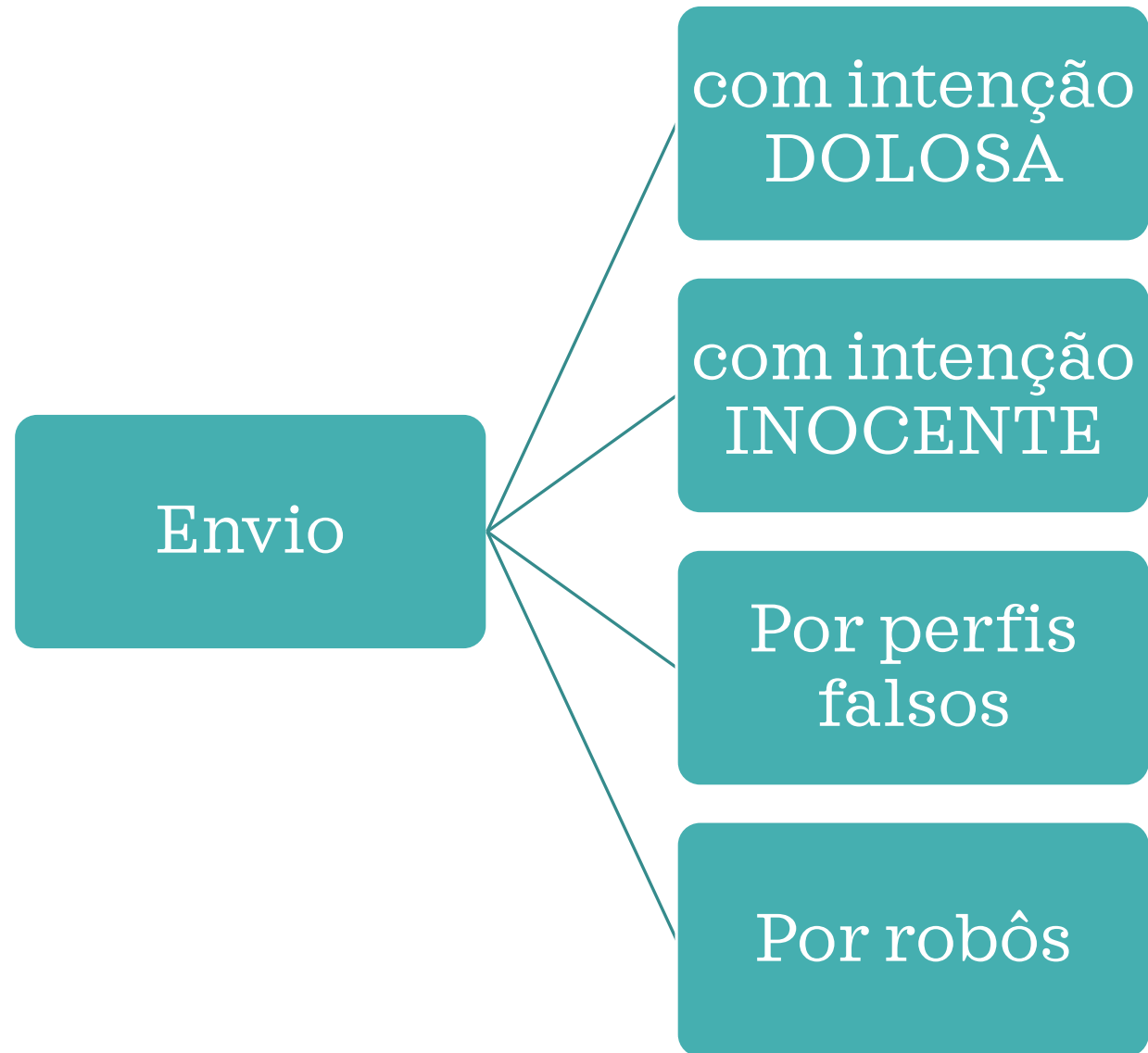
É a
desinformação
com a intenção
de **prejudicar**
alguém

No contexto **ELEITORAL**, o conceito
pode incluir

A desinformação para **beneficiar**
um candidato, partido ou
coligação









Operação Fortitude (2a Guerra Mundial)

DERROTA INDIGESTA

Jandira Feghali não se conforma com derrota e vai à Justiça

9 de outubro de 2006, 11h03



[Imprimir](#)



[Enviar](#)



Feghali pedirá ao corregedor da Justiça Eleitoral, juiz Jaime Boente, que investigue, inclusive com a ajuda da Polícia Federal, torpedos repassados a centenas de telefones celulares das operadoras Tim e Oi na véspera e no próprio dia da eleição, dizendo que igrejas e ONGs recomendavam que os eleitores não votassem na candidata, alegando que ela não acreditava em Deus e era a favor do aborto.

2. Analisando os seus efeitos na sociedade

Boato sobre fim do Bolsa Família faz agências da Caixa lotarem em 12 Estados neste domingo 285

Aliny Gama

Do UOL, em Maceió 19/05/2013 | 20h39



Boato sobre fim do Bolsa Família faz agências da Caixa lotarem 24 fotos

Beneficiários do Bolsa Família, programa do governo Federal destinado às famílias de baixa renda, continuaram acreditando, neste domingo (19), no boato iniciado nesse sábado (18) de que o programa acabaria. Na imagem, população lota agência da Caixa Econômica Federal, em Recife (PE), neste domingo (19)

VEJA MAIS >

05/05/2014 09h44 - Atualizado em 05/05/2014 10h13

Mulher espancada após boatos em rede social morre em Guarujá, SP

Ela foi agredida após ser acusada de praticar magia negra com crianças. Moradores registraram vídeos mostrando a agressão e postaram na web.

Mariane Rossi
Do G1 Santos



Mulher morreu após ser espancada em Guarujá
(Foto: Arquivo Pessoal)

A dona de casa Fabiane Maria de Jesus, de 33 anos, morreu na manhã desta segunda-feira (5), dois dias após ter sido **espancada por dezenas de moradores** de Guarujá, no litoral de São Paulo. Segundo a família, ela foi agredida a partir de **um boato gerado por uma página em uma rede social** que afirmava que a dona de casa sequestrava crianças para utilizá-las em rituais de magia negra.

De acordo com familiares de Fabiane, após as agressões, ela sofreu traumatismo craniano e foi internada em estado crítico no Hospital Santo Amaro, também em **Guarujá**. Minutos após a agressão, a Polícia Militar chegou a isolar o corpo de Fabiane acreditando que ela estava morta após o espancamento. Na manhã desta segunda-feira, porém, a família recebeu a informação



Falso anúncio de empregos forma fila em Niterói, RJ

Boatos em redes sociais falavam em inauguração de posto do Sine. Governo do RJ esclarece que a notícia é falsa.

Por Bom Dia Rio

16/08/2019 06h43 · Atualizado há 2 meses



Fake news e regras para a propaganda eleitoral na internet são temas de reunião no TSE

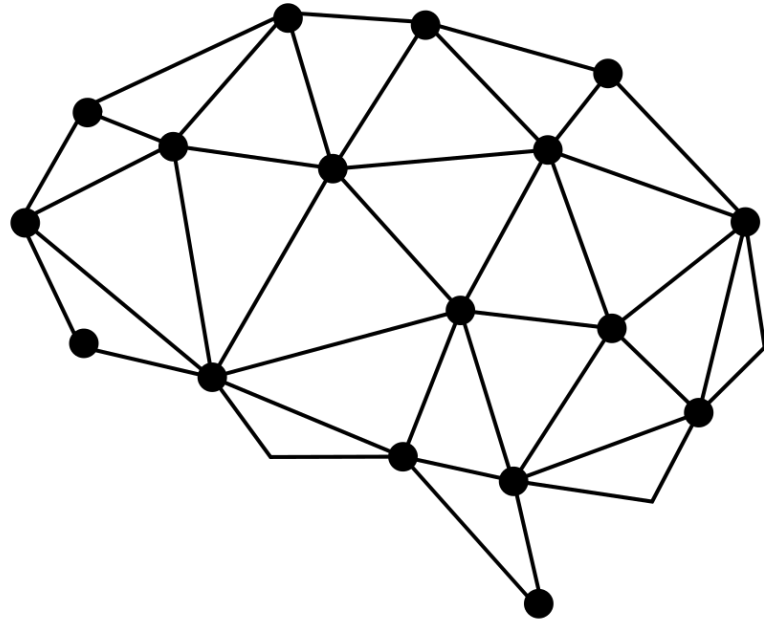
Conselho Consultivo designado pelo Tribunal se reuniu na tarde desta segunda (15).

15.01.2018 19:50



Os integrantes do Conselho Consultivo estabelecido pela Presidência do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) reuniram-se, pela segunda vez, na tarde desta segunda-feira (15) com representantes da sociedade civil para debater as regras para a propaganda eleitoral na internet nas Eleições Gerais de 2018, especialmente no que se refere às chamadas *fake news*. A reunião foi conduzida pelo secretário-geral da Presidência do TSE, Luciano Fuck.

"Nem todos os robôs utilizados na internet são ruins. Há robôs benéficos, há outros que não são. Então é importante passar as informações para os juízes, eleitores e candidatos conseguirem diferenciar quais ferramentas são apropriadas, definir o que é o impulsionamento positivo que a legislação permitiu, daqueles outros mecanismos de spam que prejudicam bastante os serviços e que podem prejudicar até os procedimentos das eleições", ponderou o secretário.



Cambridge
Analytica



Carole Cadwalladr





Marina Silva 18 📍 @MarinaSilva · Aug 27

Está circulando uma história de que Marina Silva invadia fazendas no Acre. Isso é MENTIRA! Essa foto é de uma manifestação liderada por Marina, que conseguiu impedir o desmatamento ilegal de 700 hectares na fazenda Bordon, em Xapuri (AC) - abr.al/2LpE9xL #EspalheAVerdade

GOVERNADOR

HOJE



TARCÍSIO MOTTA
(PSOL)

Rodízio de pizza, churrasco,
e sushi com eleitores em
Botafogo

14h

Encontro com as lideranças
de fabricação de pudins e
degustação de bolos

15h

Cafézinho com biscoito com
eleitores e colaboradores

16h





Adicionar aos amigos



Tarcísio Motta de Carvalho

...

2 h · 🌐

Estão espalhando esse meme na internet. Acho um absurdo! Se me conhecessem, saberiam que a programação correta envolveria pastel com caldo de cana pela manhã e cerveja com salaminho à noite.

Ps. Precisamos de fato conversar sobre gordofobia.

GOVERNADOR	HOJE
 TARCÍSIO MOTTA PSDB	Rodada de pizza, churrasco, e sushi com eleitores em Botafogo 14h
	Encontro com as lideranças de fabricação de pudim e degustação de bolos 15h
	Calorzinho com biscoito com eleitores e colaboradores 16h

👍👎🗨️ 4,6 mil

476 comentários



WARNING: Vaccine Products Have Never Been Evaluated For Carcinogenesis, Mutagenesis And Impairment of Fertility. Vaccines Contain Carcinogens, Antibiotics, Spermicides, Germicides, Neurotoxins, Insecticides, Human Fetal DNA Cells & Animal Cells.

Vaccines are Neither Safe nor Effective



Tweets
240

Following
94

Followers
289

Likes
335

Follow

➔ Encaminhada



G1 - O portal de notícias
da Globo

Últimas notícias de econom...
g1.globo.com

NOTÍCIA URGENTE PLANTÃO DA GLOBO

URGENTE: Direção do Hospital Albert Einstein acaba confirmar a morte de Jair Bolsonaro. O deputado federal e candidato à presidência da república não resistiu às complicações decorrentes do atentado ocorrido na semana passada.

Veja a íntegra o pronunciamento

<https://g1.globo.com>

<https://encrypted-tbn3.gstatic.com/images?q=tbn:ANd9GcTu8G-W0iEFB7QbWgrqjsTtmofCMcY9Gp1MrRrI5XQ3LDeqGmG-cmSGKTqF>

4:57 PM

3. Normas aplicáveis

PREVISÃO
CONSTITUCIONAL

Art. 5º, IV - é livre a
manifestação do
pensamento,
sendo vedado o
anonimato



Art. 138 - Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime:



Pena - detenção, de seis meses a dois anos, e multa.



§ 1º - Na mesma pena incorre quem, sabendo falsa a imputação, a propala ou divulga.

Calúnia

Denúncia Caluniosa

Art. 339. Dar causa à instauração de investigação policial, de processo judicial, instauração de investigação administrativa, inquérito civil ou ação de improbidade administrativa contra alguém, imputando-lhe crime de que o sabe inocente:

Pena - prisão, de dois a oito anos, e multa.

§ 1º - A pena é aumentada de sexta parte, se o agente se serve de **anonimato** ou de nome suposto.

Código Eleitoral

Art. 323. Divulgar, na propaganda, **fatos que sabe inverídicos**, em relação a partidos ou candidatos e capazes de exercerem influência perante o eleitorado:

Pena - detenção de dois meses a um ano, ou pagamento de 120 a 150 dias-multa.

Parágrafo único. A pena é agravada se o crime é cometido pela **imprensa, rádio ou televisão**.

Devemos criminalizar o
envio de fake news e a
criação e uso de perfis falsos?



STF – MC na Recl 33.040

Rel. Min Alexandre de Moraes

“Portanto, deve haver extrema cautela na determinação de retirada de conteúdos jornalísticos ou matérias de potencial interesse público por parte do Poder Judiciário, na medida em que tais decisões podem gerar um ***chilling effect (efeito inibidor)*** na mídia, tolhendo o debate público e o livre mercado de ideias.”

4. Atuação Judicial contra as Fakes News

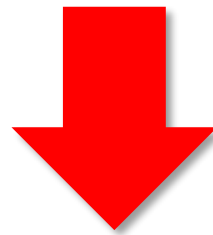
a) Remoção ou
indisponibilidade

Marco Civil

Art. 19. Com o intuito de assegurar a liberdade de expressão e impedir a censura, o provedor de aplicações de internet somente poderá ser responsabilizado civilmente por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros se, após ordem judicial específica, não tomar as providências para, no âmbito e nos limites técnicos do seu serviço e dentro do prazo assinalado, **tornar indisponível o conteúdo apontado como infringente**, ressalvadas as disposições legais em contrário.

Requisito legal para a indisponibilidade

§ 1º A ordem judicial de que trata o **caput** deverá conter, sob pena de nulidade, identificação clara e específica do conteúdo apontado como infringente, que permita a localização inequívoca do material.



Indicação da URL (STJ)

Art. 33, §3º

da Resolução 23.551/2017 TSE



A remoção de
ofensa exige a
indicação da
URL **do**
material



Social Networks



Facebook



Instagram



Twitter



Google+



Pinterest



Tumblr



LinkedIn

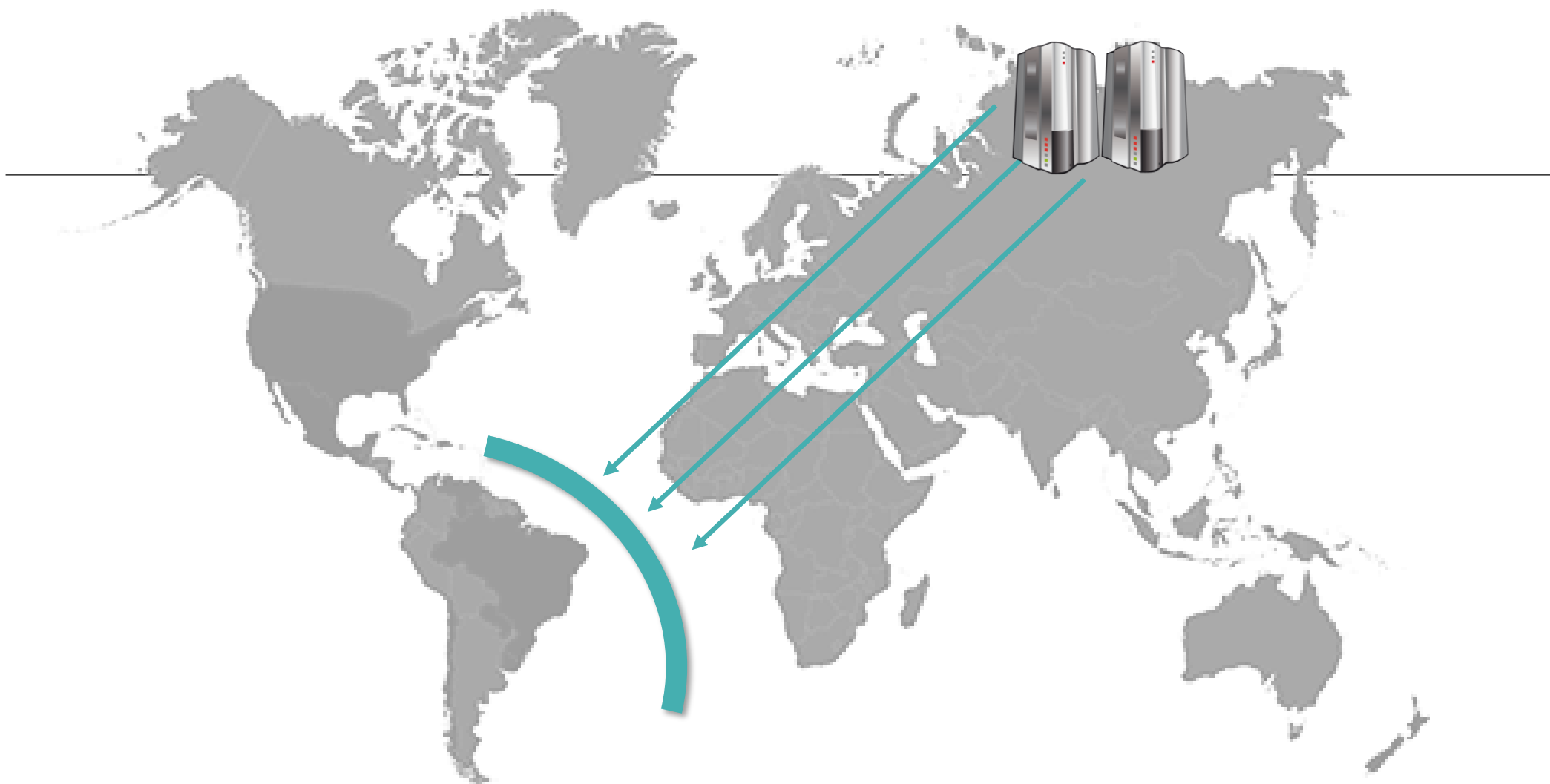


WhatsApp



Messenger

b) bloqueio



c) filtragem

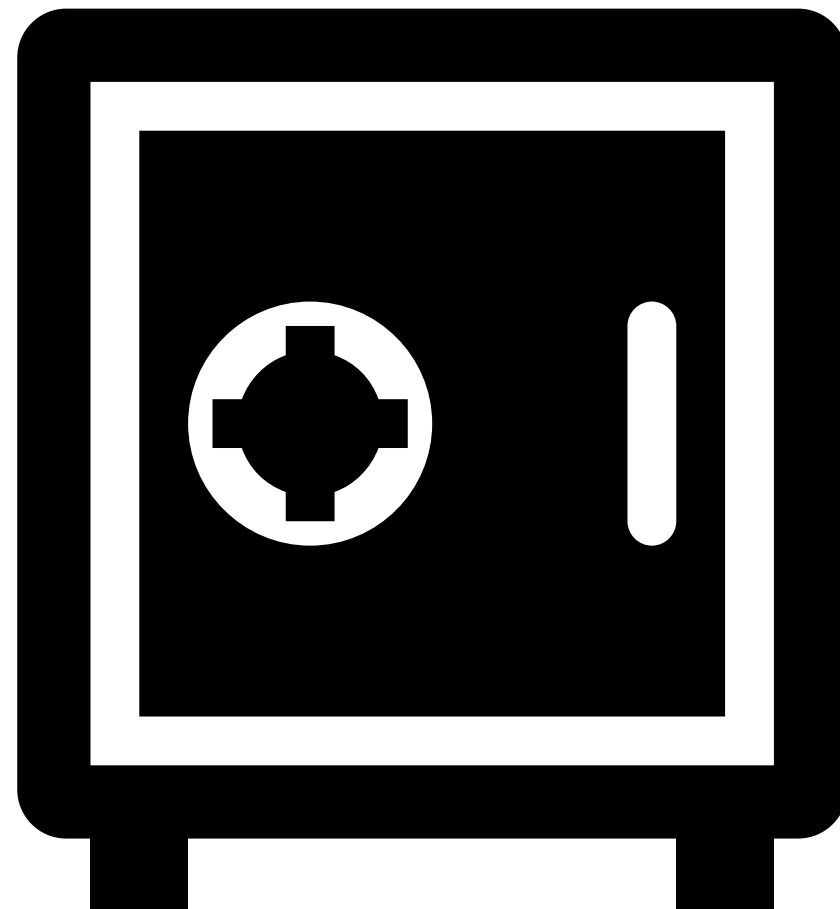


Medidas Coercitivas

Congelamento do CNPJ/CPF



Proibição de contratar com o Poder Público



5. Sugestões de Medidas de Combate

Sugestões (I)

```
graph LR; A[Sugestões (I)] --- B[Definição legal do que é fake News]; A --- C[Alteração do Art. 323, CE]; A --- D[Definição de Sanções, Formas de Combate e Medidas Coercitivas];
```

Definição legal do
que é fake News

Alteração do Art.
323, CE

Definição de
Sanções, Formas de
Combate e Medidas
Coercitivas

Sugestões (II)

```
graph LR; A[Sugestões (II)] --- B[Cooperação das empresas de Internet]; A --- C[Capacitação]; A --- D[Adesão à Convenção de Budapeste];
```

Cooperação
das empresas
de Internet

Capacitação

Adesão à
Convenção de
Budapeste



"Os lábios de quem diz
a **verdade**
permanecem para
sempre, mas a língua
do **mentiroso** dura
apenas um instante."
(Provérbios 12:19)



waltercapanema@smart3br.com



www.smart3br.com



@waltercapanema